

PUBLICADO DOC 10/11/2007

PARECER Nº 1801/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 039/2006**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Chico Macena (PT) obriga os realizadores de eventos públicos a publicarem em todas as peças publicitárias e ingressos do evento, os números dos alvarás que permitem a sua realização ou uso do espaço para a atividade pretendida.

Nos eventos para público superior a 1.000 (mil) pessoas que ocorrerem em ambientes internos e externos, o órgão fiscalizador será obrigado a realizar vistoria prévia para garantir o cumprimento das exigências que visam à segurança.

Justifica o Autor que a propositura certamente assegurará ao público em geral que participa de eventos públicos, como shows e outros, com grande aglomeração de pessoas, o conhecimento prévio das medidas de segurança adotadas.

A Comissão e Constituição e Justiça apresentou um substitutivo para adaptar a propositura às regras de melhor técnica legislativa e estabelecer multa a ser aplicada no caso de descumprimento.

Quanto ao mérito pertinente à nossa Comissão é de grande interesse público, pois protegerá a população freqüentadora desses eventos que são geralmente jovens sem noção do risco a que estão expostos.

Favorável, portanto, é nosso parecer nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/12/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Dalton Silvano – Relator

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Jorge Tadeu Mudalen